

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO

PORTARIA Nº 439, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

O PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da [Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993](#), considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria n.º SG/MPF n.º 382, de 05 de maio de 2015](#), e considerando, ainda, o disposto na [Portaria SG/MPF n.º 174, de 20 de março de 2019](#), que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Renato do Nascimento, matrícula 5.920

Fiscal Administrativo Substituto: Hideyoshi Vitor de Andrade, matrícula 26.197

Fiscal Técnico: Hideyoshi Vitor de Andrade, matrícula 26.197

Fiscal Técnico Substituto: Renato do Nascimento, matrícula 5.920

Instrumento Negocial: Contrato 46/2020

Objeto: Serviço de impressão corporativa para atender as necessidades de impressão, de cópia, de digitalização e de transmissão por fax de documentos na Procuradoria da República no Município de Sorocaba.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA RODRIGUES DE SOUSA BORTZ
Procuradora-Chefe Substituta da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 15 de setembro de 2020. Caderno Administrativo. p. 28.